

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.unipampa.edu.br

EDITAL № CHAMADA INTERNA 04/2021 PROFEXT/2021

Processo nº 23100.008872/2021-26

CHAMADA INTERNA № 04/2021 PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO PROFEXT

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proext) da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo de propostas para integrar o Programa de Fomento à Extensão – PROFEXT – 2021 que visa estimular a prática da extensão universitária, apoiar a execução de projetos e programas que promovam interação dialógica entre universidade e sociedade e qualifiquem a formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da Unipampa.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Por meio desta Chamada Interna serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) destinados à concessão de bolsa de iniciação à extensão para o período de setembro de 2021 a março de 2022.
- 1.2. O apoio de que trata esta Chamada Interna está sujeito à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação (MEC).
- 1.3. Em função da pandemia Covid-19, as ações de extensão desenvolvidas no âmbito desta Chamada Interna devem observar, de forma contínua, o cumprimento dos protocolos de distanciamento, recomendações de saúde e demais normas vigentes sobre o tema, cabendo a(o) coordenador(a) a responsabilidade pela adequação das ações a serem desenvolvidas, conforme local de execução.
- 1.4. O processo de seleção dos bolsistas é responsabilidade do/a coordenador(a) da proposta, que definirá critérios e etapas de seleção. Quando a seleção prever a avaliação do Currículo Lattes, sugere-se que, para as candidatas que forem mães com filho(s) de idade até dez anos, a nota final da avaliação do currículo seja multiplicada pelo fator de correção 1,2 resultando em valor máximo de 100.
- 1.5 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura recomenda que as propostas enviadas considerem a promoção da diversidade e proponham a inclusão de grupos minoritários sub-representados (gênero, raca, estágio de carreira, etc.) na proposição dos nomes dos palestrantes e das comissões organizadora, científica e outras que se apliquem.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão concorrer a esta Chamada Interna propostas de projetos ou programas de Extensão Universitária registradas pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proext) e que atendam a todos os requisitos definidos na Resolução nº 104, de 27 de agosto de 2015, do Conselho Universitário (Consuni), a qual regula o funcionamento da extensão na Unipampa.
- 2.2. O/A coordenador(a) da proposta deve integrar o quadro efetivo de servidores, estar em pleno exercício de suas funções e não poderá estar em afastamento voluntário durante todo o período de vigência desta Chamada Interna.
- 2.3. Cada coordenador(a) poderá concorrer a esta Chamada Interna com apenas uma proposta e não poderá ter pendências na Proext com relação à apresentação de relatórios de ações registradas e já concluídas nos 03 (três) últimos anos.
- 2.4. Caso mais de uma proposta seja submetida a esta Chamada Interna pelo/a mesmo/a coordenador(a), será avaliada aquela que for submetida por último, excluindo-se a(s) anterior(es).
- 2.5. Não serão apoiadas por esta Chamada Interna ações direcionadas aos profissionais da Educação Básica, as quais devem ser submetidas ao Programa de Apoio à Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica (PROFOR).
- 2.6. A submissão de proposta será realizada exclusivamente pelo Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço eletrônico http://www10.unipampa.edu.br/sippee.

3. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 3.1. Registro, na Proext, da proposta no SIPPEE, de acordo com o formulário próprio para a modalidade de projeto ou programa (disponível na página da Proext). Estão aptas a participar desta Chamada Interna propostas submetidas até o dia 21 de junho de 2021.
- 3.2. Inserção dos seguintes documentos no SIPPEE no momento da submissão da proposta:
- I. Currículo Lattes atualizado do/a coordenador(a), em formato PDF;
- II. Planilha de Avaliação do Currículo preenchida pelo/a coordenador(a), em formato Microsoft Excel, LibreOffice Calc ou WPS Office (Anexo I);
- III. Plano de Atividades do Bolsista, em formato PDF (Anexo II);

- 3.3. O/A coordenador(a) que não incluir os itens acima listados, no formato indicado, terá sua proposta excluída do processo de seleção e classificação.
- 3.4. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo definido no cronograma.
- 3.5. Cabe exclusivamente ao/a proponente, por meio do histórico disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, verificar o correto registro e a submissão de sua proposta a presente Chamada Interna e notificar a Proext em caso de falha de transmissão de dados para o sistema, antes do encerramento do prazo, não cabendo recursos posteriores relativos a falhas no sistema.

4. LINHAS TEMÁTICAS

- 4.1. Poderão ser oferecidas ações de extensão universitária caracterizadas como PROJETO ou PROGRAMA dentro das seguintes áreas da extensão:
- I Comunicação;
- II Cultura:
- III- Direitos Humanos e Justiça;
- IV- Educação;
- V Meio Ambiente;
- VI Saúde;
- VII- Tecnologia e Produção;
- VIII Trabalho.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas serão analisadas pelos avaliadores cadastrados no banco de avaliadores da Proext.
- 5.2. Seleção e classificação: para participar do processo de seleção, a proposta deverá cumprir as exigências descritas no item 3 desta Chamada Interna e obter nota mínima 6,0 (seis) na análise da proposta (Anexo III).
- 5.3. A nota final resultará da média ponderada entre os instrumentos de avaliação, por dois avaliadores, de acordo com os seguintes valores:
- I. nota da proposta de atividade de extensão 50% da média;
- II. nota do currículo do/a coordenador(a), conforme Anexo I 20% da média;
- III. plano de atividades do bolsista, conforme Anexo II 30% da média.
- 5.4. Para efeito de análise e julgamento do Currículo Lattes de servidoras e servidores que foram beneficiários de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE serão consideradas atividades a partir do ano de 2015. Esta regra NÃO se aplica para licença paternidade.
- 5.4.1 A licença maternidade ou adotante deverá ser comprovada mediante submissão da certidão de nascimento da criança, pedido de afastamento/licença ou documento equivalente para o e-mail <u>proext@unipampa.edu.br</u> conforme período estabelecido no cronograma.
- 5.5. No caso de duas avaliações divergentes, será realizada uma terceira avaliação.
- 5.6. Serão consideradas divergentes as avaliações que apresentarem uma diferença maior ou igual a 3,0 (três) pontos na nota final. Para fins de determinação da nota final, serão utilizadas as duas maiores notas.
- 5.7. Com base na nota final das propostas, será gerada lista decrescente de classificação a ser seguida para distribuição dos recursos solicitados.
- 5.8. Critérios de desempate: em caso de coincidência de notas, serão adotados os seguintes critérios de desempate dispostos por ordem de prioridade:
- I. maior nota na proposta submetida;
- II. maior nota no plano de atividades do bolsista;
- III. coordenador(a) com maior experiência em atividades de extensão, de acordo com os dados informados no Currículo Lattes.
- 5.9. As fichas de avaliação das propostas submetidas a esta Chamada Interna poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pelo/a seu/sua proponente por meio do endereço eletrônico proext@unipampa.edu.br.
- 5.10 Interposição de recursos: o motivo da desclassificação de cada uma das propostas será indicado na data de divulgação do resultado provisório do processo para que, se assim desejar, o/a candidato/a possa interpor recurso no prazo do Cronograma.
- 5.11. Os recursos deverão ser enviados à Proext por meio do endereço eletrônico proext@unipampa.edu.br, indicando no assunto "Recurso Chamada Interna PROFEXT/2021" e no corpo do e-mail os itens de avaliação da proposta que devem ter suas notas revistas, expondo os argumentos que sustentam o pedido.

6. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. Os resultados parcial e final deste processo serão publicados na página da Proext localizada no sítio da Unipampa conforme estipulado no cronograma.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

7.1. Bolsas: serão disponibilizados recursos financeiros para bolsas de 20 horas semanais, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinados aos estudantes. Poderá ser solicitada somente 01 (uma) cota de bolsa.

Parágrafo único. Não é permitido o acúmulo de bolsas por discentes da Universidade, exceto nos casos de assistência estudantil.

- 7.2. Os recursos recebidos por esta Chamada Interna deverão ser utilizados até 26 de março de 2022.
- 7.3. A execução dos recursos financeiros disponibilizados por esta Chamada Interna está sujeita às normas internas e externas que regulam a gestão financeira da Unipampa.
- 7.4. O repasse de recursos financeiros para bolsas dar-se-á por meio de empenhos específicos para as unidades de origem dos coordenadores das propostas aprovadas nesta Chamada Interna, de acordo com cada orçamento aprovado.

8. CRONOGRAMA

Data	Atividade
28/05/2021	Lançamento da Chamada Interna.
21/06/2021	Data limite para a inserção de novas propostas no SIPPEE aptas a concorrer a esta Chamada Interna
21/06/2021	Data limite de envio de comprovação de licença maternidade ou adotante
30/06/2021	Limite para a homologação da Comissão Local de Extensão
02/07/2021	Limite para o registro pela Proext de novas propostas
05/07/2021 a 09/07/2021	Período para submissão de propostas à Chamada Interna.
14/07/2021	Divulgação dos Habilitados
15/07/2021 a 16/07/2021	Período para interposição de recursos fase habilitação.
20/07/2021	Resultado Final Habilitação
03/08/2021	Divulgação do resultado provisório.
04/08/2021 a 05/08/2021	Período para interposição de recursos fase avaliação.
09/08/2021	Divulgação do resultado final.
10/08/2021 a 16/08/2021	Publicação do edital de seleção de bolsista pelo(a) coordenador(a) da proposta.
17/08/2021 a 23/08/2021	Processo de seleção do bolsista.
25/08/2021	Resultado parcial da seleção de bolsista
26/08/2021 a 27/08/2021	Período de interposição de recursos pelo(a) bolsista
31/08/2021	Divulgação do resultado final.
08/09/2021	Data limite para inserir os dados do(a) bolsista no SIPPEE e início das atividades.
01/06/2022	Data final para entregar relatório anual de proposta contemplada nesta Chamada interna.

9. COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- 9.1. O/A coordenador(a) da proposta contemplada deverá referir o apoio da Proext em todo o material de divulgação da ação, seja por meio escrito ou audiovisual, conforme identidade visual dessa Pró-reitoria, disponível no link https://sites.unipampa.edu.br/proext/documentos/identidade-visual/
- 9.2. Quando solicitado, o/a coordenador(a) deverá fornecer à Proext dados de sua proposta para divulgação nos demais canais de comunicação institucionais ou externos, além de prestar informações relativas à execução das ações, aos bolsistas envolvidos, ao perfil e número dos participantes das ações contempladas.
- 9.3. O/A coordenador(a) deverá informar à Proext as alterações referentes à substituição de bolsistas e a alterações na equipe executora e deverá providenciar atualização dos dados no SIPPEE.
- 9.4. Os coordenadores que tiverem suas propostas contempladas em qualquer um das Chamada Internas e/ou Editais lançados pela Proext deverão participar das reuniões promovidas por esta Pró-reitoria, em seus respectivos campi ou a distância, quando solicitado, salvo sob justificativa por escrito do motivo da ausência.
- 9.5 Os servidores que tiverem suas propostas aprovadas nesta Chamada Interna deverão fazer parte do Banco de Avaliadores da Proext e, quando solicitados, salvo sob envio de justificativa, deverão efetuar a avaliação de propostas de Extensão submetidas a Editais e Chamadas Internas vinculadas a esta Pró-Reitoria.

10. CERTIFICAÇÃO

- 10.1. A Proext emitirá certificados aos participantes da ação após aprovação de relatório, seguindo resolução nº 104 do Consuni.
- 10.2. Atestados de presença e participação poderão ser emitidos pelo/a coordenador(a) da proposta a qualquer momento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos no âmbito da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

Bagé, 28 de maio de 2021.

Franck Maciel Peçanha
Pró-Reitor de Extensão e Cultura em Exercício



Assinado eletronicamente por FRANCK MACIEL PECANHA, Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura, em 28/05/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0536393 e o código CRC 34FCA2B9.

ANEXOS AO EDITAL								
CHAMADA INTERNA nº04/ 202	21							
PROGRAMA DE FOMENTO À EXTE	NSÃO							
PROFEXT 2021								
ANEXO I								
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍ	ÍCULO							
Atente para os seguintes itens da Chamada Interna nº 04/2021 antes do preenchimento da planilha.								
5.4. Para efeito de análise e julgamento do Currículo Lattes de servidoras e servidores que foram benef consideradas atividades a partir do ano de 2015. Esta regra NÃO se aplica para licença paternidade.	ficiários de LICI	ENÇA l	MATE	RNID	ADE o	ou LIC	ENÇA ADOT	ANTE
5.4.1 A licença maternidade ou adotante deverá ser comprovada mediante submissão da certidão de nas equivalente para o e-mail proext@unipampa.edu.br conforme período estabelecido no cronograma.	scimento da cria	ança, pe	dido d	e afast	ament	o/licer	nça ou docume	ento
Nome do(a) proponente	(INSIR	A SEU	NOM	E)				
ITEM		R 201			7 201	8 bos	9 2020	Тт
11 EM 1. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS com ISSN (Somente trabalhos publica		_		_				~ 1
1. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIODICOS com ISSN (Somente trabalnos publica máxima no período= 70)	ados com nume	ro do v	olume (e das p	oagınas	s ou D	.O.1) (Pontuaça	ao
1.1 – Qualis A	7	0	0	0	0	0	0	0
1.2 – Qualis B	6	0	0	0	0	0	0	0
1.3 – Qualis C	3	0	0	0	0	0	0	0
1.4 – Sem Qualis	1	0	0	0	0	0	0	0
							Sub-Total	0
2. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima	no período= 16	50)						
2.1 – Qualis A	14	0	0	0	0	0	0	0
2.2 – Qualis B	12	0	0	0	0	0	0	0
2.3 – Qualis C	10	0	0	0	0	0	0	0
2.4 – Sem Qualis	6	0	0	0	0	0	0	0
							Sub-Total	0
3. TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no	o período = 60)						
3.1 – Completo em evento internacional	6	0	0	0	0	0	0	0
3.2 – Resumo expandido em evento internacional	4	0	0	0	0	0	0	0
3.3 – Resumo em evento internacional	1	0	0	0	0	0	0	0
3.4 – Completo em evento nacional e/ou local	4	0	0	0	0	0	0	0
3.5 – Resumo expandido em evento nacional e/ou local	1	0	0	0	0	0	0	0
3.6 – Resumo em evento nacional e/ou local	0,5	0	0	0	0	0	0	0
							Sub-Total	0
4. PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS: LIVROS ou Ebook com ISBN (Pontuação máxima no período-	= 120)							\neg
4.1 – Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional	20	0	0	0	0	0	0	0
4.2 – Livro - editado por editora com conselho editorial nacional	15	0	0	0	0	0	0	0
4.3 – Livro publicado sem conselho editorial	10	0	0	0	0	0	0	0
4.4 – Livro organizado	10	0	0	0	0	0	0	0
4.5 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial internacional	10	0	0	0	0	0	0	0
4.6 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial nacional	5	0	0	0	0	0	0	0
4.7– Tradução de livro	5	0	0	0	0	0	0	0
4.8– Tradução de artigo ou capítulo de livro	2	0	0	0	0	0	0	0
							Sub-Total	0
5. PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (Pontuação máxima no período=75)					_			
5.1 - Artes Cênicas.	15	0	0	0	0	0	0	0
5.2 - Música.	15	0	0	0	0	0	0	0

5.3 - Artes Visuais.	15	0	0	0	0	0	0	0
5.4 - Outra produção artística/cultural.	15	0	0	0	0	0	0	0
							Sub-Total	0
6. ORIENTAÇÃO (Pontuação máxima no período= 25)								丁
6.1 - Orientação em Extensão em andamento (com bolsa) - nº de alunos/ano	1	0	0	0	0	0	0	0
6.2 - Orientação em Extensão concluída (com bolsa) - nº de alunos/ano	1,5	0	0	0	0	0	0	0
							Sub-Total	0
7. PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período= 190)	<u>'</u>		•	,				\neg
7.1 - Coordenação de ação aprovada em Edital externo - nº de ações/ano	10	0	0	0	0	0	0	0
7.2 - Coordenação de ação aprovada em Edital interno - nº de ações/ano	9	0	0	0	0	0	0	0
7.3 - Coordenação de ação sem financiamento - nº de ações/ano	7	0	0	0	0	0	0	0
7.4 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital externo - nº de ações/ano	5	0	0	0	0	0	0	0
7.5 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital interno - nº de ações/ano	4	0	0	0	0	0	0	0
7.6 - Participação em equipe executora de ação sem financiamento – nº de ações/ano	3	0	0	0	0	0	0	0
							Sub-Total	0
PONTUAÇÃO FINAL DO CURRÍCULO:								0
							Média Final=	#.

CHAMADA INTERNA № 04/2021 PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO - PROFEXT 2021 ANEXO II - PLANO DE ATIVIDADE DO BOLSISTA

Nome do(a) orientador(a)	
Título da proposta	-
Unidade	
Carga horária semanal do bolsista	20h
Carga norana comana do consista	
	bolsista considerando sua carga horária de atuação e as diferentes etapas do projeto (estudo e pesquisa; organização; execução e
envolvimento com a comunidade extern	a; avaliação e elaboração de relatório).
Importância da atuação do/a holsista na	ra que os objetivos do projeto sejam alcançados
importancia da atdação do/a boisista par	a que os objetivos do projeto sejum acançados
Importância da atuação do/a bolsista no	projeto em sua formação profissional e cidadã
Perfil esperado do/a bolsista (cursos de g	graduação a que pode estar vinculado o discente; habilidades desejadas; experiências acadêmicas anteriores; experiências pessoais ou profis
Consequence de estrable des de la beleiste	

Cronograma de atividades do/a bolsista

Faça uma breve descrição das atividades propostas. O período deve ser definido com atividades mensais. Adicionar quantas linhas for necessário.

MÊS ATIVIDADE	set.	out.	nov.	dez.	jan.	fev.	març.
Atividade 1							
Atividade 2							

CHAMADA INTERNA Nº 04/2021

PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO- PROFEXT 2021

Anexo III

FICHAS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Título da proposta:	
Coordenador(a):	
Unidade:	
Avaliação e pesos: Não contempla – 0 Contempla parcialmente – 0,5 Contempla plenamente – 1	
CRITÉRIOS	Nota
A ação de extensão promove integração consistente entre universidade e sociedade, não se limitando à divulgação de conhecimentos acadêmicos ou assistência comunitária, mas permitindo intercâmbio de saberes entre comunidade interna e externa.	
A ação de extensão apresenta objetivos viáveis, pertinentes aos princípios da extensão universitária, conforme expresso na Resolução nº 104, de 27 de agosto de 2015, do Conselho Universitário (CONSUNI) e a Política Nacional de Extensão.	
A ação de extensão apresenta justificativa consistente, a qual permite identificar sua relevância para a formação dos acadêmicos da UNIPAMPA e para a sociedade.	
A ação de extensão adota metodologia pertinente à extensão universitária, possibilitando o cumprimento dos objetivos propostos.	
A ação de extensão define a comunidade externa como seu principal público-alvo tanto nos aspectos quantitativos quanto qualitativos.	
A ação de extensão promove articulação entre extensão, ensino e pesquisa no âmbito do(s) curso(s) a que se vincula.	
A ação de extensão apresenta equipe executora formada pelos diversos segmentos da comunidade acadêmica e comunidade externa, os quais têm participação relevante em todas as etapas do projeto.	
A ação de extensão prevê geração de produtos (publicações, material audiovisual, produto artístico, inovação tecnológica etc.) capazes de promover a circulação dos saberes produzidos.	
A ação de extensão apresenta cronograma detalhado o qual demonstra que os objetivos propostos serão alcançados.	
A ação de extensão prevê instrumentos de avaliação por parte da equipe executora e pelo público-alvo da ação.	
TOTAL	

Parecer do avaliador(a) (OBRIGATÓRIO):

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Avaliação e pesos:

Não contempla – 0 Contempla parcialmente – 1 Contempla plenamente – 2

Critério	Nota atribuída		
No plano de atividades do bolsista está evidente que as atribuições previstas estão compatíveis com a carga horária solicitada.			
O plano de atividades do bolsista evidencia a participação efetiva do discente na execução da ação de extensão e está de acordo com os seus objetivos.			
No plano de atividades do bolsista, está evidente que a participação do discente na ação de extensão é relevante para sua formação acadêmica e cidadã.			
O plano de atividades do bolsista evidencia a contribuição do discente para a elaboração e divulgação dos produtos gerados pela ação de extensão.			
O plano de atividade do bolsista evidencia relevância, coerência e exequibilidade das atividades de acordo com o cronograma da ação de extensão.			
Total			

Parecer do avaliador(a) (OBRIGATÓRIO):

Referência: Processo nº 23100.008872/2021-26 SEI nº 0536393